

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1989

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1989

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
13.01	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
13.01	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	1.120.000,00
	SUB-TOTAL	1.120.000,00
	TOTAL	1.120.000,00
	ATIVIDADES	
	DESENVOLVIMENTO BASICO MUNICIPIOS INTERIOR	1.120.000,00
	TOTAL	1.120.000,00
	TOTALS ...	1.120.000,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
15.01	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
	TOTAL	1.120.000,00
4A.	QUOTA	1.120.000,00

DECRETO N.º 30.639, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 7.590.614,00 (sete milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e quatorze cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1989.

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
09.02	SECRETARIA DA SAUDE	
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	488.364,00
	SUB-TOTAL	488.364,00
	TOTAL	488.364,00
	PROJETOS	
	MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	488.364,00
	TOTAL	488.364,00
	TOTALS ...	488.364,00

09.03	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	2.452.483,00
	SUB-TOTAL	2.452.483,00
	TOTAL	2.452.483,00
	PROJETOS	
	MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	2.452.483,00
	TOTAL	2.452.483,00
	TOTALS ...	2.452.483,00

09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	1.268.369,00
	SUB-TOTAL	1.268.369,00
	TOTAL	1.268.369,00
	PROJETOS	
	MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	1.268.369,00
	TOTAL	1.268.369,00
	TOTALS ...	1.268.369,00

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
09.05	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	3.381.398,00
	SUB-TOTAL	3.381.398,00
	TOTAL	3.381.398,00
	PROJETOS	
	MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	3.381.398,00
	TOTAL	3.381.398,00
	TOTALS ...	3.381.398,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2	
	TOTAL	488.364,00
4A.	QUOTA	488.364,00

09.03	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3	
	TOTAL	2.452.483,00
4A.	QUOTA	2.452.483,00

09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4	
	TOTAL	1.268.369,00
4A.	QUOTA	1.268.369,00

09.05	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5	
	TOTAL	3.381.398,00
4A.	QUOTA	3.381.398,00

DECRETO N.º 30.640, DE 31 DE OUTUBRO DE 198

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 204.300.000,00 (duzentos e quatro milhões e trezentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de NCz\$ 204.300.000,00 (duzentos e quatro milhões e trezentos mil cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1989

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1989.

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
16.40	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	204.300.000,00
	SUB-TOTAL	204.300.000,00
	TOTAL	204.300.000,00
	PROJETOS	
	PROJETOS DO DER-DERSA	204.300.000,00
	TOTAL	204.300.000,00
	TOTALS ...	204.300.000,00

16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	204.300.000,00
	SUB-TOTAL	204.300.000,00
	TOTAL	204.300.000,00
	PROJETOS	
	PROJETOS DE ACOES DA DERSA	204.300.000,00
	TOTAL	204.300.000,00
	TOTALS ...	204.300.000,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.01	DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A.	
	TOTAL	204.300.000,00
4A.	QUOTA	204.300.000,00

TABELA 3 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 16.55 — DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	16.88.035	SUB-PROGRAMAS
204.300.000,00	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	
TOTALS	204.300.000,00	

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Rollemberg

Despachos do Governador

No processo SET-3.681/89, sobre convênio: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio e/ou Aditamentos de Convênios entre a Secretaria de Esportes e Turismo e os Municípios abaixo discriminados, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido":

Município	Objeto
Aramina	Suplementação para conclusão do Ginásio de Esportes.
Iacri	Suplementação para conclusão do Ginásio de Esportes.
Paraguçu Paulista	Suplementação para conclusão do Ginário de Esportes.
Município Piracéia	Objeto
	Suplementação para conclusão da Quadra de Esportes iluminada.
Município Alto Alegre	Objeto
	Construção de Ginásio de Esportes.
Município Parapuá	Objeto
	Construção da cobertura da Quadra de Esportes do Centro de Lazer.

No processo SPS-2.775-89 sobre transferência de recursos financeiros: "Autorizo a transferência de recursos financeiros para a Secretaria da Promoção Social, para aquisição de ambulâncias aos seguintes municípios": Alto Alegre, Barrinha, Cesário Lange, Cristais Paulista, Cerquilha, Cananéia, Riversul, Santo Antonio do Jardim.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-122, de 31-10-89

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve,

DECRETO N.º 30.641, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo unico, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 2.617.494,00 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1989.

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	12.238,00
3.1.1.8	MATERIAL DE CONSUMO	1.120.976,00
3.1.5.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.314.160,00
	SUB-TOTAL	2.451.494,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.000,00
	SUB-TOTAL	166.000,00
	TOTAL	2.617.494,00
	ATIVIDADES	
	COORDENACAO GERAL DA PASTA	
02.00.021.2.019	COORDENACAO DE PROJETOS ESPECIAIS	41.200,00
02.00.021.2.020	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	400.000,00
02.00.021.2.021	PLANEJAMENTO GLOBAL E SETORIAL	501.000,00
02.00.021.2.022	PROGRAMACAO DO OPE	5.000,00
02.00.021.2.023	ACOMPANHAMENTO DO OPE	197.640,00
02.00.021.2.024	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	150.000,00
02.00.021.2.025	PROCESSAMENTO DE DADOS	268.566,00
02.00.021.2.026	MANUTENCAO DE PROPRIOS	319.320,00
02.00.021.2.027	PLANEJAMENTO REGIONAL	410.120,00
02.00.021.2.028		166.000,00
TOTALS ...	2.451.494,00	2.617.494,00

TABELA 1 —	REDUCAO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.400.974,30
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.800,00
	SUB-TOTAL	2.402.774,30

TABELA 1 —	REDUCAO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214.720,00
	SUB-TOTAL	214.720,00
	TOTAL	2.617.494,00
	ATIVIDADES	
	COORDENACAO GERAL DA PASTA	
02.00.021.2.019	COORDENACAO DE PROJETOS ESPECIAIS	1.471.569,00
02.00.021.2.020	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	545.925,00
02.00.021.2.021	PLANEJAMENTO GLOBAL E SETORIAL	214.720,00
02.00.021.2.022	PROGRAMACAO DO OPE	400.000,00
TOTALS ...	2.402.774,30	2.617.494,00

DECRETO N.º 30.630, DE 30 DE OUTUBRO DE 1989

Retificação do D.O. de 31-10-89

Na ementa leia-se como segue e não como constou

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subvenções Econômicas e Subscrição de Ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ

Artibo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, médicos, constantes da relação anexa, oferecida pela Comissão Organizadora do evento, para participarem do XV Congresso Nacional do Colégio Internacional de Cirurgiões-Cirurgia em Vídeo, a realizar-se em São Paulo, no período de 1.º a 3 de novembro de 1989.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora.

Parágrafo único — A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

XV CONGRESSO DE CIRURGIA EM VÍDEO

Hospital Infantil Cândido Fontoura

Dr. Nelson Antum	— RG 5.337.754
Dr. Marcelo Iasi	— RG 5.528.135
Dra. Yara Nori Gamiko	— RG 6.940.423
Dr. Luiz Carlos Akao	— RG 4.451.719

Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Dr. Jorge Luiz Abreu de Oliveira	— RG 7.881.144
Dr. João Guilherme Gonçalves Martins	— RG 4.402.115
Dr. Edwar Maluf	— RG 1.964.466

Hospital Guilherme Álvaro

Dra. Wilma Lima Júnior	— RG 12.567.289
------------------------	-----------------

Complexo Hospitalar do Mandaqui

Dr. Butoko Arashiro	— RG 8.337.324
Dr. Sizenando Ernesto de Lima Júnior	— RG 736.062
Dr. Francisco Caterina	— RG 6.628.125
Dr. Hélio Smolentzox	— RG 9.495.768
Dr. Cláudio Fernando França Isaac	— RG 8.011.422

Hospital Emílio Ribas

Dr. José Ribeiro de Aguiar Neto	— RG 8.328.365
---------------------------------	----------------

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo Aditivo

Processo GG — 1.494/89

Contrato 20/89 — Gabinete do Secretário